



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3934- NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.619 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Regulamento do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), aprovado pelo Decreto nº 11.175, de 29 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 185 da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e o Art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal; RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 47-B do Decreto nº 11.175, de 29 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47-B – .....

§5º – Iniciada a revisão de ofício, fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário exclusivamente em relação à parcela objeto de análise, não abrangendo necessariamente a totalidade do crédito tributário objeto do lançamento."(NR)

Art. 2º. Fica acrescido o Artigo 47-C ao Decreto nº 11.175, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 47-C – As demais revisões de ofício benéficas ao sujeito passivo, independentemente do tributo ou da forma de lançamento, deverão observar, naquilo em que for compatível, o disposto nesta seção."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

### DECRETO Nº 11.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 032115/2018-11, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

| Adendo I (Incorporação) |  | Unidade Orçamentária: 37.101 |        |              |
|-------------------------|--|------------------------------|--------|--------------|
| Código                  | Especificação  | Natureza                     | Fonte  | Valor        |
| 13.392.006.2-048        | Implementar o Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal (PLLLB) |                              |        | 212.106,25   |
|                         |  | 3.3.90.33                    | 100000 | 30.000,00    |
|                         |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 182.106,25   |
| 13.392.006.1-018        | Promoção e Apoio à Produção Literária do Município   |                              |        | 200.000,00   |
|                         |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 200.000,00   |
| SUBTOTAL                |  |                              |        | 412.106,25   |
| Adendo I (Incorporação) |  | Unidade Orçamentária: 37.210 |        |              |
| Código                  | Especificação  | Natureza                     | Fonte  | Valor        |
| 13.392.006.2-067        | Apoio as Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal                                     |                              |        | 529.060,00   |
|                         |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 529.060,00   |
| 13.392.006.2-075        | Realizações das Comemorações do Natal em Natal   |                              |        | 1.058.833,75 |
|                         |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 1.058.833,75 |
| SUBTOTAL                |  |                              |        | 1.587.893,75 |
| TOTAL                   |  |                              |        | 2.000.000,00 |
| Adendo II (Redução)     |  | Unidade Orçamentária: 11.101 |        |              |

| Código              | Especificação                                  | Natureza                     | Fonte  | Valor        |
|---------------------|--|------------------------------|--------|--------------|
| 04.122.001.2-068    | Manutenção e Funcionamento da SMG              |                              |        | 650.000,00   |
|                     |  | 3.3.90.30                    | 100000 | 50.000,00    |
|                     |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 500.000,00   |
|                     |  | 4.4.90.52                    | 100000 | 100.000,00   |
| SUBTOTAL            |  |                              |        | 650.000,00   |
| Adendo II (Redução) |  | Unidade Orçamentária: 23.101 |        |              |
| Código              | Especificação                                  | Natureza                     | Fonte  | Valor        |
| 15.451.012.1-503    | Construção, Reforma e Manutenção de Passarelas |                              |        | 100.000,00   |
|                     |  | 4.4.90.51                    | 100000 | 100.000,00   |
| 15.451.012.1-505    | Construção de Pontilhões sobre Ferrovias       |                              |        | 17.000,00    |
|                     |  | 4.4.90.39                    | 100000 | 17.000,00    |
| 15.453.012.1-516    | Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas |                              |        | 533.000,00   |
|                     |  | 3.3.90.39                    | 100000 | 199.000,00   |
|                     |  | 4.4.90.51                    | 100000 | 314.000,00   |
|                     |  | 4.4.90.52                    | 100000 | 20.000,00    |
| SUBTOTAL            |  |                              |        | 650.000,00   |
| Adendo II (Redução) |  | Unidade Orçamentária: 34.149 |        |              |
| Código              | Especificação                                  | Natureza                     | Fonte  | Valor        |
| 16.482.012.1-769    | Urbanização da Comunidade Passo da Pátria      |                              |        | 700.000,00   |
|                     |  | 4.4.90.51                    | 100000 | 700.000,00   |
| SUBTOTAL            |  |                              |        | 700.000,00   |
| TOTAL               |  |                              |        | 2.000.000,00 |

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 032115/2018-11, aprovado em Reunião do "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de novembro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

- Secretaria Municipal de Governo – SMG;

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 08 de novembro de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

| D-11.618             |               |  |  |                |               |               |
|----------------------|---------------|--|--|----------------|---------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | Incorporação  | Incorporação                           | Incorporação                           | Redução        | Redução       | Redução       |
|                      | 37.101        | 37.101                                 | 37.210                                 | 11.101         | 23.101        | 34.149        |
|                      | SECULT        | SECULT                                 | FUNCARTE                               | SMG            | STTU          | FUNHABINS     |
| Anexo                | IV – Projetos | VII – Atividades de Ações Finalísticas | VII – Atividades de Ações Finalísticas | I – Manutenção | IV – Projetos | IV – Projetos |
| Fonte                | 100000        | 100000                                 | 100000                                 | 100000         | 100000        | 100000        |
| Meses                |               |  |  |                |               |               |
| Novembro             | 200.000,00    | 212.106,25                             | 1587893,75                             | 650.000,00     | 650.000,00    | 700.000,00    |
| Dezembro             |               |  |  |                |               |               |
| Indisponível         |               |  |  |                |               |               |
| Subtotal             | 200.000,00    | 212.106,25                             | 1.587.893,75                           | 650.000,00     | 650.000,00    | 700.000,00    |
| Total                |               |  | 2.000.000,00                           |                |               | 2.000.000,00  |

### PORTARIA Nº. 2160/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 508/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 2159/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 503/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KLEBER FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 2151/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 503/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO FONSECA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2150/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 503/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÚLIA PATRÍCIA COELHO ALEIXO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2153/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 504/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA MONALIZA SANTOS SALINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, alterado pelo decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2152/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 504/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2142/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 022039/2018-27, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, à servidora VANESSA ALESSANDRA ALAVES VARELA, matrícula nº. 72.321-7, Assistente Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 30/2016 -PGJ, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1971/2018-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 06899/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora AMANDA ALMEIDA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 44.033-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1922/2018-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 014844/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CRISTINA VARELA BARCA, matrícula nº. 08.549-9, Enfermeira, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1819/2018-A.P., DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 015548/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA BATISTA, matrícula nº. 45.427-3, Educador Infantil, B-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2110/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 29557/2018-71, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Governo - SMG, a servidora SILVIA HELENA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. 14.651-0, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1460/2018-SEMA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 03401/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANA TEREZA LEIROS DE AZEVEDO, matrícula nº. 40.924-3, Psicólogo, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1458/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. 004005/2015-16, e de acordo com Sentença Judicial proferida através do processo nº. 0809669-20.2018.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora ALINETE LIMA DA SILVA, matrícula nº. 06.697-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1456/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 017279/2017-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ROBSON BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 41.272-4, Técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1455/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº 015304/2016-59, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0848625-08.2018.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA IVA DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº. 07.606-6, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1454/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 031017/2018-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSÉ DIANILDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 72.376-3, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1453/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 032033/2018-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº. 68.432-5, Diretora do Arquivo Público Municipal, Símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de Outubro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2018**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.121/2018

PROCESSO Nº 021772/2018-24 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 062/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis ALTEPLASE e TENECTEPLASE na

apresentação de seringa pré-carregada, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das Unidades de Pronto-Atendimento nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87 -

FONE: (31) 3071-0667 - EMAIL: leonardo.campos@biohosp.com.br / biohosp@biohosp.com.br

END.: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080, CINCO, CONTAGEM/MG, CEP: 32010-010

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|
| 01   | Alteplase 50mg injetável (frasco-ampola de 50ml)+ diluente<br>Marca: Actilyse 50 mg F/A<br>Fabricante: Boehringer | F/A   | 500    | 1939,03            |

Natal, 08 de novembro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.092/2018

PROCESSO Nº 032514/2017-92 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 059/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Dietas sistema aberto e fechado e suplementos infantis nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: RF DE FREITAS – ME - CNPJ: 24.240.998/0001-60

FONE: (82) 98752-7747 - EMAIL: adm.rfcomercio@gmail.com

END.: AV. TOMÁS ESPINDOLA, 326, SALA 04, FAROL, MACEIÓ-AL, CEP: 57051-000

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|
| 01   | Fórmula padrão polimérica líquida, s/ fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.P/ nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica. Indicada para crianças de 1 a 6 anos de idade em risco nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade;embalagem com 500ml e registro no ministério da saúde. Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.<br>Marca: Frebini Original / Fresenius | Pack  | 3.000  | 60,80              |
| 06   | DIETA em pó com 100% de aminoácidos livres, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para crianças até 10 anos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.<br>Marca: Neo Advance / Danone  | kg    | 1.000  | 420,00             |

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

FONE: (84) 3216-3970 - EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

END.: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.      | QUANT.  | VALOR UNIT. EM R\$ |
|------|---|------------|---------|--------------------|
| 02   | Dieta enteral semielementar para crianças, normocalórica e normoprotéica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite, com 46% TCM, fonte de vitaminas e minerais. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose e lactose. Embalagem de 500ml, SF. Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.<br>Marca: Nutriini Pepti / Danone  | Pack       | 2.000   | 135,00             |
| 03   | Dieta para crianças de 1 a 6 anos, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides de baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade;embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde.<br>Marca: Nutriini Standard / Danone   | Mililitros | 400.000 | 0,07               |
| 07   | Suplemento em pó para uso oral ou enteral padrão polimérica, sem fibra, isenta de lactose e glúten. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças a partir de 01 ano com baixo peso e intolerância a lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade;embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.<br>Marca: Fortini Pó / Danone                             | Lata       | 3.000   | 49,00              |
| 08   | Suplemento em pó para uso oral ou enteral padrão polimérica, sem fibra, isenta de lactose e glúten. Hipercalórica, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças a partir de 01 ano com baixo peso e intolerância a lactose. Sabor baunilha e sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade;embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.<br>Marca: Fortini Pó / Danone | Lata       | 3.000   | 49,00              |

|    |   |     |        |        |
|----|---|-----|--------|--------|
| 10 | Mistura para preparo de papinhas para dietas com restrição de proteínas integras. A base de 100% aminoácidos livres e não alergênicos. Isenta de sabor, com 1.7 cal/g. Lata 400g<br>Marca: Neo Spoon / Danone | kg  | 1.000  | 693,00 |
| 11 | Frasco para nutrição enteral com 300ml<br>Marca: Biobase  | und | 30.000 | 0,85   |
| 12 | Frasco para nutrição enteral com 500ml<br>Marca: Biobase  | und | 30.000 | 1,15   |

Natal, 08 de novembro de 2018.

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 – SEMAD

PROCESSO Nº:051811/2016-56

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos Eireli – EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 11/11/2018 a 10/11/2019.

BASE LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada: Cyntia Barreto Fernandes Dias – Representante da empresa Fixa Serviços Técnicos Eireli – EPP.

Natal (RN), 08 de novembro de 2018

#### AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar, no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas de preços e a sessão de disputa da LICITAÇÃO, a seguir especificada, anteriormente suspensa, na data e horário abaixo indicado. O Novo Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br).

| PROCESSO                | MODALIDADE                          | OBJETO   | DATA                   | HORA                                 |
|-------------------------|-------------------------------------|--|------------------------|--------------------------------------|
| 007.630/2018-54<br>-SMS | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>24.138/2018 | registro de preços para eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA – (Módulos, Dietas SA e Suplementos Adultos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital | 26 / novembro/<br>2018 | 11 horas<br>(Horário de<br>Brasília) |

Natal/RN, 08 de novembro de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO DISTRATO CONCENSUAL DO CONTRATO Nº 03/2018

DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL.

DISTRATANTE: AW NUNES DOS SANTOS ME. – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.

OBJETO: Rescisão contratual, de forma consensual entre as contratantes, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 720 (setecentos e vinte) alunos da Escola Municipal Celestino Pimentel, no que diz respeito ao PNAE e AEE, com recursos das fontes 0106.000, no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII e Art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de outubro de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington dos Santos (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO DISTRATO CONCENSUAL DO CONTRATO Nº 10/2018

DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL

DISTRATANTE: SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.209.477/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Rescisão contratual, de forma consensual entre as contratantes, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 974 (novecentos e setenta e quatro) alunos da Escola Municipal Celestino Pimentel, no que diz respeito ao PNAE E EJA, com recursos das fontes 0106.000, no valor de R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII e Art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de outubro de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Milton Ezequiel Fonseca (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL – CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: A S MOURA-EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.507,84 (quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Amilton Salles de Moura (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL

CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: SUPRINOR- SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.209.477/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Milton Ezequiel Fonseca (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL - CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL - CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 15.756,48 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL

CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.601,20 (dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL - CNPJ: 02.001.330/0001-27.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.040,56 (três mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL - CNPJ: 02.001.330/0001-27.  
CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Celestino Pimentel, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.142,88 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 26 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Maria Eunice Baracho (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) BOCAS E QUEIMADORES DUPLOS, FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA OU CHAPA ACOPLADOS – (FG1), a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda à sexta-feira. Natal, 08 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra- Diretor do DAG/SME/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 285/2018-GS/SMS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 7768/2018-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CESIMAR CLAUDINO DA SILVA, Matrícula nº 72.397-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

| CONTRATO | EMPRESA                    |
|----------|----------------------------|
| 164/2018 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 283/2018-GS/SMS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 7697/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos o servidor LENILSON BAY DOS SANTOS, Matrícula nº 26.927-1, cargo: GASG, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional - ALIMENTAR.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de novembro de 2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1192/2018, acostado aos autos.

PROCESSO: 28263/2018-22

OBJETO: Aquisição de materiais médico-cirúrgico e hospitalares em caráter emergencial que serão utilizados no Hospital Municipal de Natal

CREDORES:

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.040.718/0001-90

Endereço: Rua Dr. Oscar Soares, 50 - Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-470

Valor R\$ 7.538,53 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59012-570

Valor R\$ 3.877,49 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA-EPP - CNPJ: 06.207.441/0001-45

End.: Rod. Bunjiro Nakao, 49800 - Chácara Remanso - Cotia/SP - CEP:06726-300

Valor R\$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL R\$ 16.914,02 (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1-970 - Fonte: 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-30 - SUB-ELEMENTO: 36

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 08 de novembro de 2018

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 303/2014

Processo: 01277/2018-07

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 78, XII c/c artigo 79, Inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 034 /2018 acostado aos autos do processo nº 002390/2017-11.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: José Aurino de Oliveira Filho - ME, CNPJ nº 09.321.527/0001-92.

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável, de comum acordo entre as partes, conforme previsto na CLÁUSULA 10.2 do instrumento contratual.

Da Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018, e eficácia com sua publicação no DOM.

Da Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela SMS Natal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira

Contratada: José Aurino de Oliveira Filho

Natal, 22 de março de 2018.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2018

Processo: 025805/2018-13

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, o edital do Pregão Eletrônico nº 20160011, e seus anexos, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 04.903.184/0001-50

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação do serviço de cabeamento para interligação das Unidades de Saúde do Município de Natal por fibra óptica, através da empresa de tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, por meio de carona da Ata de registro de preço de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 42

Atividade Projeto: 10.126.014.1-403- Valor R\$ 700.000,00 - Fonte: 100000

Atividade Projeto: 10.302.003.1-437 - Valor R\$ 84.973,96 - Fonte: 106500

Atividade Projeto: 10.301.003.2-982 - Valor R\$ 84.973,96 - Fonte: 106400

Atividade Projeto: 10.122.001.2-414 - Valor R\$ 150.000,00 - Fonte: 100000

Atividade Projeto: 10.302.003.1.437 - Valor R\$ 142.447,94 - Fonte: 106500

Atividade Projeto: 10.301.003.2.982 - Valor R\$ 142.447,94 - Fonte: 106500

Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.304.843,80 (hum milhão e trezentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

Gestor do Contrato: Zelani Paulino dos Santos, Mat.: 72.186-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcos Antônio Lima

Natal, 08 de novembro de 2018.

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 014/2018 - 2ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

Processo nº 32830/2018-45 – OBJETO: Contratação em caráter Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e o fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel e diesel S-10, para os veículos da frota oficial e locado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Realização: 12.11.2018 (SEGUNDA-FEIRA), às 15:00 horas.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a quinta e sexta-feira de 08h00min às 14h:00mm, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia- Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de novembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2018 – CAT/SEMUT – NATAL(RN), 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Portaria nº 058/2018-GS/SEMUT, de 10/09/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 12/09/2018,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, nos termos dos respectivos processos administrativos, listados no quadro abaixo,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 058/2018-GS/SEMUT, de 10 de setembro de 2018 e nº 001/2018-CAT/SEMUT, de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e determinar o regime de teletrabalho para os servidores abaixo relacionados:

| Auditor                         | Matrícula | n.º do processo | Setor de Lotação           |
|---------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------|
| Francisco da Chagas Paiva Carmo | 04.961-1  | 20180193591     | 1ª Instância de julgamento |
| Jefferson Pereira da Silva      | 18.687-2  | 20180193729     | 1ª Instância de julgamento |
| Liane Maria Santos Macedo       | 39.484-0  | 20180193745     | 1ª Instância de julgamento |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINEIDE MORAIS PACHECO

Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário

**PORTARIA Nº 003/2018 – SEIF/SEMUT, DE 08 DE NOVEMBRO 2018.**

Altera a Portaria nº 001/2018 – SEIF/SEMUT que institui o regime de teletrabalho no âmbito do SEIF, em consonância com o disposto na PORTARIA Nº 058/2018 – GS/SEMUT.

O CHEFE DO SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na PORTARIA Nº 058/2018 – GS/SEMUT

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 3º da Portaria nº 001/2018 – SEIF/SEMUT de 1º de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

§1º – A apuração da meta de trabalho será feita pelo chefe do Setor, de acordo com o Relatório Mensal de Metas.

§ 2º – O expediente interno apenas será pontuado nos casos em que houver atribuição de atividades distintas das demais previstas no anexo único.” (NR)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 08 de novembro de 2018.

RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ

Chefe do Setor de Inteligência Fiscal

**\*PORTARIA Nº 001/2018 – CAT/SEMUT – NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2018\***

O COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na PORTARIA Nº 058/2018 – GS/SEMUT

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho no âmbito do CAT, em consonância com o disposto na PORTARIA Nº 058/2018 – GS/SEMUT.

Art. 2º. Os Auditores do Tesouro Municipal submetidos ao regime de teletrabalho deverão realizar as seguintes atividades:

- I – Julgamento em processo de reclamação contra lançamento;
- II – Julgamento em processo de restituição de indébito;
- III – Julgamento em processo de consulta;
- IV – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória;
- V – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota;
- VI – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização presencial;
- VII – Despacho fundamentado em qualquer tipo de processo;
- VIII – Pronunciamento em Termo Revisional de Ofício;
- IX – Voto-vista;
- X – Julgamento de Embargos de Declaração;
- XI – Outras atividades, de acordo com solicitação da chefia, compreendidas aquelas passíveis de serem realizadas por Auditores do Tesouro Municipal, mas que não foram discriminadas nesse artigo. Parágrafo único. Entende-se por julgamento, para os fins desta Portaria: I – a decisão proferida em primeira instância administrativa;

II – a relatoria, voto e acórdão proferidos em segunda instância administrativa.

Art. 3º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão cumprir meta mensal de, em média, 12 pontos por dia útil, aferíveis de acordo com cada tipo de atividade que desenvolva, observado o anexo único desta Portaria.

§ 1º . A apuração da meta de trabalho será feita pelo Coordenador do CAT, de acordo com o Relatório Mensal de Metas.

§ 2º . O expediente interno apenas será pontuado nos casos em que houver atribuição de atividades distintas das demais previstas no anexo único.

Art. 4º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão comparecer a SEMUT uma vez por semana, em dia previamente determinado pelo Coordenador do CAT.

Art. 5º. Os auditores submetidos ao teletrabalho desenvolverão as suas atividades em tal regime pelo prazo de 1 (um) ano contados da data do ato de autorização específica proferido pelo Secretário Municipal de Tributação que formalizar os respectivos enquadramentos, sendo renovado automaticamente até manifestação formal em sentido contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARINEIDE MORAIS PACHECO

Coordenadora do Cat

**ANEXO ÚNICO**

**PONTOS ATRIBUÍVEIS POR ATIVIDADE – CAT**

| ATIVIDADE  | PONTOS ATRIBUÍVEIS   |
|--|--|
| Julgamento em processo de reclamação contra lançamento   | 7,5  |
| Julgamento em processo de restituição de indébito  | 9  |
| Julgamento em processo de consulta   | 36   |
| Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória   | 18   |
| Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota, nos casos de ISS declarado e não pago | 6  |
| Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota, nos demais casos                      | 24   |
| Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização presencial                                    | 36   |
| Despacho fundamentado em qualquer tipo de processo   | 4  |
| Pronunciamento em Termo Revisional de Ofício   | 10   |
| Voto-vista com ou sem acórdão  | 75% da pontuação atribuível ao julgamento                  |
| Julgamento de Embargos de Declaração   | 30% da pontuação atribuível ao julgamento                  |
| Julgamento/pronunciamento/voto-vista em processos extensos   | Acréscimo de 20% dos pontos atribuíveis a cada 300 folhas  |
| Expediente interno (de 6h)   | 12   |
| Participação exclusivamente em sessão do TATM, sem o cumprimento da jornada interna de 6h  | 6  |
| Participação em atividades no interesse da Administração, tais como seminários e congressos (por dia)  | 12   |
| Afastamentos legalmente previstos (por dia útil)   | 12   |
| Outras atividades, de acordo com solicitação da chefia   | Valores atribuíveis com justificativa expressa pela chefia |

\* Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE : MARINEIDE MORAIS PACHECO  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO

**EDITAL 104/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo nº: 2017.003851-7 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Edmilson Fabrício Ribeiro

Recurso nº.: Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº 446/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECLAMANTE RESIDIA EM MUNICÍPIO DIVERSO E/OU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. REFORMA DE OFÍCIO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA CANCELAR O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA. SÚMULA 04 DO TATM. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Ofício e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando, entretanto, de ofício, a decisão de primeira instância para cancelar o lançamento da Taxa de Licença, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 06 de novembro de 2018.

PROCESSO Nº: 20170049489 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Fazenda Municipal

RECORRIDO: Francisco Moreira de Souza

RECURSO Nº: Eletrônico/2018 – TATM – Ex-offício

RELATOR : Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 447/2018 – TATM – EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM REGIME DE TRABALHO REGIDO PELA CLT. INCIDÊNCIA DO INCISO II DO ART. 62-A DA LEI 3.882/89. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal, 06 de novembro de 2018.

PROCESSO Nº: 20170087712 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Fazenda Municipal

RECORRIDO: Maria de Lourdes Costa de Oliveira Maux

RECURSO Nº: Eletrônico/2018 – TATM – Ex-offício

RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 448/2018 – TATM – EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA APOSENTADA EM 1999. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Rafael Heider de Barros Feijó, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 06 de novembro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de novembro de 2018.

Ana Katarina Nascimento de Azevedo - Secretária TATM – Mat. 62.226-5

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 081/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

| DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTE   |  |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO   | INTERESSADO                              |
| 20170032497  | GILBERTO TAVARES DE SOUZA ME             |
| DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO |  |
| Nº DO PROCESSO   | INTERESSADO                              |
| 20170041941  | MARILENE DUARTE ALVES DE OLIVEIRA ME     |
| 20170035445  | QUARTIER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 08 de novembro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                               |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| 008204/2014-12              | E. ARAÚJO – ELEONORA ARAUJO DE SOUZA  |
| 000507/2014-89              | ALEXANDRO HENRIQUE DE SOUZA           |
| 018429/2017-11              | G3 ALIMENTOS LTDA (NAU FRUTOS DO MAR) |
| 010842/2014-95              | ELAINE EMANOELLE TITO DO NASCIMENTO   |
| 007685/2014-31              | EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE        |

Natal, 08 de Novembro de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                                     |
|-----------------------------|---|
| 005843/2018-41              | PANIFICADORA NORDESTE – J MORAIS DOS SANTOS |

Natal, 08 de Novembro de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidades:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                   | Penalidade |
|-----------------------------|---------------------------|------------|
| 042778/2012-40              | Cicero Francisco de Souza | Demolição  |

Natal, 08 de Novembro de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO  | DECISÃO           |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 009879/2014-71              | LUSINAR FÉLIX DE OLIVEIRA (PAD. SÃO FRANCISCO) | NEGADO PROVIMENTO |
| 064684/2014-93              | FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS (OFICINA DO CAFÉ) | NEGADO PROVIMENTO |
| 046824/2014-41              | JAELES ARAÚJO DE SOUZA – ME                    | NEGADO PROVIMENTO |

Natal, 08 de Novembro de 2018.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - Secretário SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para TROCA E/OU RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA JARDINAGEM, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretária do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

#### LICENÇA AMBIENTAL

MARCELO TADEU CARNEIRO GONÇALVES, PF 063.049.288-31, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 06/09/2018, através do Processo Administrativo N° 020083/2018-01, a Licença Ambiental de Operação de funcionamento de um(a) SALÃO DE BELEZA/ MORADIA com área construída com 188,59 m² de área comercial e 310,35 m² de área residencial, em um terreno de 1000 m², situado na Desembargador José Gomes da Costa, 1855, Capim Macio - NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

#### LICENÇA AMBIENTAL

HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 40.774.796/0001-54, faz saber conforme a Resolução CONAMA N° 237/97, que requereu a SEMURB em 11/04/2018, através do processo N°010744/2018-81, a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma Clínica Médica, com área de construção de 1.125,68m², em terreno com 941,85m², situado na Av. Pico do Cabugi, S/N, Soledade I, bairro Potengi - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para quaisquer esclarecimento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 024/2018-SEMOV - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 026556/2018-75

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratado: Eugenio Marcos Soares Cunha

Objeto: serviços de realização do estudo de impacto ambiental - EIA e o respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA para as obras de contenção da erosão costeira do Morro do Careca, na Praia de Ponta Negra ao Hotel SEHRS, na via costeira em Natal/RN.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência e Prazo de Execução: o prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a execução dos serviços iniciar-se imediatamente. Tal prazo poderá ser prorrogado, caso haja alteração de especificações, ou atraso pela Contratante, em fornecer nos prazos legais, as informações necessárias ao cumprimento de sua responsabilidade, assim como nas hipóteses previstas na legislação. Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da expedição da Ordem de Serviços.

Projeto/Atividade: 15.512.012.1-469 - Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes; Elemento de Despesa: 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 100.000 - O.N.V.; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta. Base Legal: Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Eugenio Marcos Soares Cunha - Contratado

Natal, 05 de novembro de 2018.

##### \* EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 026/2018 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2017-PREGÃO PRESENCIAL 057/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

Processo n° 030008/2018-40

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

Objeto: contratação de serviços terceirizados contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, função de auxiliar de serviços gerais, nas dependências desta SEMOV e dos prédios que ficam sob sua competência, quanto às funções relacionadas as atividades-meio, conforme condições constantes na Ata de Registro de Preços 084/2017 - Pregão Presencial n° 057/2017 - Município de Extremoz/RN

Vigência e da eficácia: o prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses consecutivos contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo haver prorrogação nos casos de §2º, do art. 57 da Lei 8.666/93, com pedido devidamente justificado. Os serviços devem iniciar até 05 (cinco) dias consecutivos

após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multa.

Valor: R\$ 252.624,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Nota de Reserva n° 42063/2018:

Projeto/Atividade: 15.122.01.2.459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.N.V. - Anexo I - Manutenção; Valor: 126.312,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e doze reais) Nota de Reserva n° 42062/2018:

Projeto/Atividade: 15.451.012.2.475 - Recuperação de Lagoas de Captação no Município de Natal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.N.V. - Anexo VII - Atividades de Ação Finalísticas; Valor: 126.312,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e doze reais) Base Legal: Lei n° 8.666/93, de 21 de junho 1993.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

João Victor de Souza Reis Alves - Contratada

Natal, 18 de outubro de 2018.

\* Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### PORTARIA N° 111/2018-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS DA SEMSUR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 35, alínea XVI da Lei Complementar n° 141, de 28 de agosto de 2014, Portaria n° 741/2018-A.P., de 24 de abril de 2018 e Processo 029478/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor FRANCISCO CARLOS VILELA, Empregado Público da Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR, ao seu órgão de origem, SEMAD, nos termos do art. 51, da Lei Complementar 141/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2018.

Natal, 07/11/2018

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, em substituição legal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### PORTARIA N° 067/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n° 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confeção e impressão de folders, certificados e cartazes para eventos), objeto do Processo Administrativo n° 00000.031909/2018-59 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa D F A BESERRA - ME, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 047/2018 – Processo Licitatório n° 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico n° 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula n° 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula n° 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.031909/2018-59 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa D F A BESERRA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### PORTARIA N° 066/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n° 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confeção de dois mil e quinhentos chaves para eventos), objeto do Processo Administrativo n° 00000.031906/2018-15 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa HF ZAMORA BRINDES EPP, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 047/2018 – Processo Licitatório n° 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico n° 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula n° 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula n° 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.031906/2018-15 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa HF ZAMORA BRINDES EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### PORTARIA N° 065/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n° 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confeção e impressão de folders, certificados e cartazes para eventos), objeto do Processo Administrativo n° 00000.031909/2018-59 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa D F A BESERRA - ME, através de adesão a Ata de Registro



de Preços nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula nº 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula nº 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.031909/2018-59 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 064/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confecção e impressão de cadernos com espirais para programação oficial de eventos), objeto do Processo Administrativo nº 00000.031912/2018-72 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA., através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula nº 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula nº 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.031912/2018-72 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 063/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confecção de porta crachás e bolsas em nylon), objeto do Processo Administrativo nº 00000.031913/2018-17 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa ANDREA C. SCHUCKERS BOMM EIRELI EPP, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula nº 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula nº 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.031913/2018-17 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa ANDREA C. SCHUCKERS BOMM EIRELI EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 062/2018-STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de evento (confecção de bolsas tipo pasta), objeto do Processo Administrativo nº 00000.0032059/2018-14 - STTU, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, fornecidos pela Empresa MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 050188/2015-33 – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 24.027/2018, a fim de atender as necessidades do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores AURINO BORGES FILHO – Matrícula nº 68.003-6, como gestor e HERANDY DE ARAÚJO CABRAL - matrícula nº 49.950-1, como fiscal, para receberem e acompanharem os materiais, objeto do Proc. Adm. 00000.0032059/2018-14 na Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU fornecidos pela Empresa MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

##### PORTARIA Nº 030/2018, NATAL/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, Matrícula 72.450-9, para ser fiscal do Contrato nº 009/2018, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a COIART SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA-ME, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

##### PORTARIA 031/2018 - SEHARPE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 081/2007, Resoluções 001/2016, 002/2016, 007/2016, 008/2016 e 001/2017, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, Portarias 016/2017 e 043/2017 da SEHARPE, e em cumprimento ao disposto nas Portarias 021/2014 e 412/2015 e seguintes, do Ministério das Cidades, e:

Considerando a conclusão da análise, pela SEHARPE e/ou CAIXA, de todos os candidatos selecionados na cota de idosos através da Portaria 016/2017, titulares e cadastro de reserva, para os Empreendimentos que compõem o Village da Prata, com a definição do status de “aprovado” ou “reprovado”;

Considerando o esgotamento dos reservas e titulares da cota de idosos do sorteio realizado e diante da necessidade de preenchimento das vagas existentes, faz-se necessário haver a continuidade da convocação dos candidatos que estão na sequência do sorteio realizado em 15 de maio de 2017, sorteio este que fora baseado nos números extraídos da Loteria Federal do dia 13 de maio de 2017 (Concurso 5179).

Considerando que o processo de busca randômica deverá ser repetido até que seja alcançado um número de inscrição disponível dentro do grupo em que a seleção estiver sendo realizada com vistas ao preenchimento das Unidades Habitacionais dos referidos Empreendimentos dentro da cota de idosos; e

Considerando a obrigatoriedade de se encaminhar a Caixa Econômica Federal, os dossiês individuais dos beneficiários a serem selecionados, com a máxima urgência, em face da conclusão física dos Empreendimentos;

RESOLVE

1º - Homologar nos termos do disposto nas Resoluções 001/2016, 002/2016, 007/2016, 008/2016 e 001/2017, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS e Portaria 016/2017 da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o resultado da convocação dos candidatos sorteados da cota de idosos para as vagas remanescentes dos Empreendimentos do Village de Prata.

2º - A relação dos candidatos às vagas remanescentes dar-se-á com base no sorteio efetuado em 15 de maio de 2017, pela extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, obedecendo em cada grupo específico a sequência do cadastro de reserva complementar conforme existência de candidatos no respectivo banco de dados.

3º - A aprovação dos dossiês dos candidatos selecionados dar-se-á conforme a necessidade das vagas remanescentes em cada Empreendimento, em cada grupo específico, até o seu preenchimento completo e assim sucessivamente, não havendo portanto a obrigatoriedade de chamamento e/ou análise dos dossiês de todos os candidatos relacionados nesta Portaria.

4º - Os candidatos sorteados e relacionados nos anexos abaixo, deverão aguardar correspondência ou contato telefônico da SEHARPE, dispendo sobre o cronograma de atendimento e demais orientações pertinentes.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal da SEHARPE

**Residencial Mestre Lucarino**

| Classificação | Inscrição | Nome                        | CPF            | Grupo            | Condição |
|---------------|-----------|-----------------------------|----------------|------------------|----------|
| 5             | 60839     | FRANCISCA MENEZES DOS ANIOS | 437.686.604-00 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 6             | 60998     | MARIA JOSÉ DE ALMEIDA       | 042.609.747-50 | Cota para Idosos | Reserva  |

**Residencial Humberto Nesi**

| Classificação | Inscrição | Nome                          | CPF            | Grupo            | Condição |
|---------------|-----------|-------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 5             | 60936     | ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA | 231.011.054-04 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 6             | 61078     | MARIA LUCIA DA SILVA          | 050.931.364-76 | Cota para Idosos | Reserva  |

**Residencial Eline Julião**

| Classificação | Inscrição | Nome                          | CPF            | Grupo            | Condição |
|---------------|-----------|-------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 5             | 61013     | MARIA DE LOURDES DA CRUZ      | 108.689.684-04 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 6             | 61161     | MARIA DAS GRAÇAS LIMA         | 565.477.064-00 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 7             | 61636     | MARIA DE LOURDES BARBOSA      | 230.523.844-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 8             | 62315     | MARIA FRANCISCA GOMES         | 305.296.974-91 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 9             | 63260     | OZELIA FONSECA ALVES          | 631.162.358-72 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 10            | 63961     | FRANCISCA BARBOSA DE ASSUNCAO | 254.402.254-04 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 11            | 64235     | JOSEFA NAZARO DE MELO         | 701.537.794-20 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 12            | 65023     | ELINEIDE DA SILVA RIBEIRO     | 230.288.404-30 | Cota para Idosos | Reserva  |

**Residencial Professora Noilde Ramalho**

| Classificação | Inscrição | Nome                           | CPF            | Grupo            | Condição |
|---------------|-----------|--------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 5             | 63986     | ROSANGELA CARVALHO DA SILVA    | 199.184.294-53 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 6             | 64307     | MARIA LUCINETE RIBEIRO DE LIMA | 567.362.234-15 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 7             | 65168     | MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA | 230.247.634-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 8             | 65325     | DALVACI BATISTA DO NASCIMENTO  | 242.855.014-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 9             | 65676     | MARIA VILMA LINHARES           | 345.559.354-20 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 10            | 65896     | MARIA SALETE NUNES DA SILVA    | 595.308.634-20 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 11            | 66070     | MARIA PUREZA DA SILVA          | 315.878.604-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 12            | 66196     | ARLENDA CABRAL MATIAS          | 316.868.344-20 | Cota para Idosos | Reserva  |

**Residencial Severino de Souza Marinho**

| Classificação | Inscrição | Nome                                    | CPF            | Grupo            | Condição |
|---------------|-----------|---|----------------|------------------|----------|
| 5             | 66347     | MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO           | 792.259.694-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 6             | 66590     | FRANCISCA DAS GHAGAS TARGINO DE SOUZA   | 202.547.844-53 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 7             | 66787     | MARIA DAS GRACAS LINHARES DO NASCIMENTO | 443.588.734-72 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 8             | 67007     | MARIA TARGINO DO NASCIMENTO             | 663.644.264-68 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 9             | 67159     | MARIA ROMANA BATISTA                    | 877.018.984-68 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 10            | 67581     | MARIA DAS GRAÇAS BATISTA                | 011.309.104-40 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 11            | 67792     | MARIA ILMA MENESES DE SOUSA             | 199.236.354-49 | Cota para Idosos | Reserva  |
| 12            | 68490     | ANTONIA ELZA GOMES FELIX                | 010.405.054-30 | Cota para Idosos | Reserva  |

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 28/2018**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 28/2018 – PROCESSO: 039900/2018-65**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4).**

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.  
 Natal, 08 de novembro de 2018  
 Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora ARSBAN

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 336/2018 – FUNCARTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 226/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 031662/2018-71.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de novembro de 2018.  
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO  
 Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
 Com fundamento no art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017, referente ao mês de JUNHO/2018.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
 Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
 Natal(RN), 08 de novembro de 2018.  
 Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018**

Nº do processo: 031662/2018-71

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
 Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.527.277/0001-47, para o agenciamento dos poetas violeiros repentistas Felipe Pereira Vasques, de nome artístico Felipe Pereira; Raimundo Alves Pereira de Souza, de nome artístico Raimundo Caetano; Rogério Meneses Sobrinho, de nome artístico Rogério Meneses; José Helânio Salustrino Moreira, de novo Hêlano Moreira; André dos Santos Veras, de nome artístico André Santos e Amâncio Sobrinho, de igual nome artístico, para se apresentarem no evento denominado MEMÓRIAS DA POESIA, no dia 08 de novembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL - Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.  
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002  
 Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 30 de Novembro de 2018.

Natal/RN, 01 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE  
 CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018**

Nº do processo: 008946/2018-63

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT  
 Contratado: EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a modificação da nomenclatura da cláusula quinta, bem como a adição dos itens 5.2 a 5.7.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 139/2018 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT  
 EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018**

Firmado em 20/07/2018, Empresa HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA;  
 OBJETO:prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993;  
 PROCESSO Nº: 00000.028436/2018-11;  
 COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.001.2-296  
 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 111

VALOR: R\$ 593.706,56 (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
 SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Cláudio Henrique Pessoa Porpino (Diretor Presidente) e Alexandre Halles de Assunção (Diretor Administrativo e Financeiro) e, pelo Contratado, Hugo Eduardo Amaral e Silva.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430/2018**

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria Auxiliadora Barros Medeiros Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria Auxiliadora Barros Medeiros Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A CAMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBO PARA A CMN. DECLARA VENCEDORAS DO REFERIDO CERTAME AS EMPRESAS: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ: 28.932.954/0001-51, VENCEDORA DO LOTE 02, NO VALOR DE R\$ 12.000,00; E CHAVEIRO PADRE JOAO MARIA & SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 12.762.977/0001-25, VENCEDORA DO LOTE 01, NO VALOR DE R\$ 10.600,00. NATAL/RN, EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL – COMDICA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições prevista na Lei nº 5.759/2006 - COMDICA e no artigo 18º do Regimento Interno, RESOLVE:

Convocar a Plenária Extraordinária para o dia 12 de novembro de 2018, segunda-feira, às 08h30, na sede do COMDICA, localizada na Rua Trairi, nº 784, Petrópolis, Natal/RN. (Casa dos Conselhos). PAUTA

1- Apresentação e aprovação de Projetos apresentados para serem chancelados, nos termos da Resolução nº 018/2018 – COMDICA, que trata sobre captação de recursos para o FIA.

2 - Demandas e deliberações; e,

3 - Informes.

Natal/RN, 08/11/2018

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 020/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FIA Nº 001/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Natal/ RN – COMDICA, nos termos da Lei Municipal nº 5.759, de 16 de novembro de 2006, e suas alterações trazidas pela Lei nº 6.541 de 20 de julho de 2015, considerando o Item 11 do Edital FIA/2018, conforme deliberação da Assembleia Extraordinária deste Órgão, na data de 25 de outubro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final dos Projetos inscritos e aprovados no EDITAL FIA 001/2018 de 06 de setembro de 2018:

I – Projetos Aprovados das Entidades Não-Governamentais,

| Projeto  | Entidade                  | Faixa etária | Nº de atendimento | Objetivo   | Pontuação |
|--|---------------------------|--------------|-------------------|--|-----------|
| 1.Comunica e Ginga                               | CEDB                      | 6 a 17 anos  | 160               | Reestruturação e potencialização da oficina de capoeira e realização da Oficina de Comunicação para o atendimento total a 160 crianças e adolescentes na faixa etária dos 06 a 17 anos de idade, de ambos os sexos que diariamente no contraturno escolar, estarão em ambiente protetivo às situações de violações de direito como trabalho infantil, drogadição e violência sexual. | 5         |
| 2.Arte Viva – Conhecendo e Vivendo sem as Drogas | Casa Durval Paiva         | 7 a 18 anos  | 30                | Promover a Sensibilização de crianças e adolescentes e acompanhantes assistidas pela Casa Durval Paiva, bem como de seus colaboradores, sobre a prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas.   | 5         |
| 3. Oficina de Atividades Integradas              | Casa do Menor Trabalhador | 6 a 14 anos  | 200               | Promover Ações educativas, artísticas, culturais, lúdicas e esportivas para crianças e adolescentes de situação em vulnerabilidade social e no combate ao trabalho infantil.   | 4.63      |
| 4.Celeiro  | ONG Atitude Cooperação    | 8 a 16 anos  | 300               | Fomentar práticas esportivas com a finalidade de promoção integral dos direitos da criança e do adolescente na perspectiva de reestruturação social, inclusão social e desenvolvimento humano de seus participantes, prevenindo violências e o uso de drogas, além de fortalecer o vínculo familiar e comunitário.   | 4.18      |
| 5. Acordes no Passo                              | ADIC                      | 5 a 12 anos  | 90                | Educação Inclusiva com crianças de comunidade do Passo da Pátria, contribuindo para combater as drogas, diminuir o fracasso escolar, a falta de expectativa com o futuro, acesso as ruas e as drogas, a violência e situações de risco em geral, através do suporte pedagógico, musicalização, oficinas temáticas associadas as ações existentes na ADIC/RN.                         | 3.09      |

Art. 2º - As Instituições que tiveram seus Projetos aprovados, constante dos Incisos I Artigo anterior, deverão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, apresentar na sede do COMDICA a solicitação para protocolar Ofício manifestando o interesse na Celebração do Termo do Fomento, conforme item 9.3 do Edital.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Natal, 08 de novembro de 2018

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do COMDICA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias